

Resumo de demonstrativos de prestação de contas**COMARCA DE FORMIGA****RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****EDITAL/2018**

A JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORMIGA, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

1)-Entidade Beneficiária: Associação Mão Amiga

CNPJ: 08.202.672/0001-91

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da transferência: 21/11/2018

Finalidade do projeto: Aquisição de equipamentos auxiliares no tratamento da saúde de pessoas assistidas pela associação

Prestação de contas apresentada em 19/02/2019 com apresentação de notas fiscais e relatórios bancários.

Prestação de contas homologada em 01/04/2019, pelo Juízo da Execução Penal.**1)-Entidade Beneficiária: Associação Tatame do Bem**

CNPJ: 18.129.747/0001-00

Valor: R\$ 39.775,46 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Data da transferência: 09/11/2018

Finalidade do projeto: Realizar oficinas de artes marciais e desenvolver trabalho social com os atendidos e suas famílias – Compras de materiais e equipamentos da realizar tais oficinas

Prestação de contas apresentada em 25/01/2019 com apresentação de notas fiscais e relatórios bancários. A associação dispôs de uma contrapartida no valor de R\$43,28, sendo o valor totalizado em R\$39.818,74

Prestação de contas homologada em 01/04/2019, pelo Juízo da Execução Penal.

Formiga, 01 de abril de 2019.

LORENA TEIXEIRA VAZ**Juíza de Direito**

Resumo de demonstrativos de prestação de contas**COMARCA DE IGUATAMA**

RESUMO DE DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – O JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGUATAMA, responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação das penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo do demonstrativo das contas prestadas pela entidade sem fins lucrativos, que foi beneficiada com o repasse de verba para o financiamento de projeto com finalidade social e atividade de caráter essencial à cidadania, nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017. **TED ELETRÔNICO 91.401 e 91.801**. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da transferência: 14/09/2017 e 18/09/2017. Entidade beneficiada: **LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO RIO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 03.322.913/0001-12**. Finalidade do projeto: aquisição de materiais de construção e mão-de-obra para edificação de cômodo para locação de cadeiras de rodas e de banho, andadores e muletas, bem como para fabricação de fraldas. Documentos apresentados: **RELATÓRIO DE CONDIÇÕES GERAIS, FLS. 39/53. TED ELETRÔNICO 91.101 e 91.201**. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da transferência: 11/09/2017 e 12/09/2017. Entidade beneficiada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL. CNPJ: 20.921.318/0001-12**. Finalidade do projeto: custeio de profissionais e despesas diversas. Documentos apresentados: **CHEQUES/PLANILHA – COMPROVANTES DE F. 57/97. TED ELETRÔNICO 90.501 e 91.301**. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da transferência: 11/09/2017 e 13/09/2017. Entidade beneficiada: **CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA DA SSVV. CNPJ: 20.876.413/0001-41**. Finalidade do projeto: aquisição e custeio de medicamentos. Notas fiscais e documentos apresentados: **COMPROVANTES DE F. 49/120**. Contas aprovadas e homologadas, em 29.03.2019, pelo Juiz de Direito responsável pela Vara de Execuções Penais, após parecer favorável da Promotora de Justiça, em exercício, na Comarca Roziana Gonçalves Camilo Lemos. Altair Resende de Alvarenga - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Iguatama.

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos, etc.

Trata-se de Procedimento Administrativo para o cadastramento de Entidades Públicas ou privadas com finalidade social, beneficiárias de recursos provenientes de prestações pecuniárias, objeto de transações penais e sentenças penais condenatórias, recolhidas nos procedimentos judiciais criminais processados perante a Vara Única da Comarca de Iguatama-MG, no ano de 2017 (Loja Maçônica Acácia do Rio São Francisco, Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Iguatama – APAE e Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da SSVV de Iguatama – ASILO), em cumprimento às determinações contidas no Edital de Convocação, datado de 09 de março de 2017 e na Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Após parecer do serviço social da Comarca, do servidor especialmente designado e do Ministério Público, foram escolhidas por este Juízo, nos termos da decisão de f. 34/36 (Loja Maçônica Acácia do Rio São Francisco), f. 52/54 (Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Iguatama – APAE) e f. 44/46 (Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da SSVV de Iguatama – ASILO). **1 - O projeto apresentado pela Loja Maçônica Acácia do Rio São Francisco**, consistente na aquisição de materiais de construção e mão-de-obra para edificação de cômodo para locação de cadeiras de rodas e de banho, andadores e muletas, bem como para fabricação de fraldas, com um custo total estimado em **R\$ 42.404,30 (quarenta dois mil quatrocentos quatro reais e trinta centavos)**, tendo sido fixado, na sentença prazo para a prestação de contas e o acompanhamento da execução dos atendimentos, por servidor deste Juízo. Foi liberado o valor de R\$ 20.000,00 em favor da entidade em 14/09/2017 e 18/09/2017. Veio aos autos a prestação de contas pela entidade (f. 39/53). Em, 27 de março de 2019, foi acostado aos autos certidão do servidor responsável pelo acompanhamento dos atendimentos (f. 54). O representante do Ministério Público, à f. 54v, opinou pela aprovação das contas prestadas pela entidade. É o relatório do necessário. Decido. Da análise dos autos, notadamente dos documentos de f. 39/53 (R\$ 27.729,95) e da certidão de f. 54, verifico que a entidade deu efetividade ao projeto apresentado, que apesar de ter sido alterado em sua forma física da execução, verifiquei não ter havido prejuízos em face da alteração, tendo encaminhado ofício detalhando os valores gastos, acompanhado de Planilha Orçamentária (mão de obra e material), Memória de Cálculo, Relatório das atividades desenvolvidas, Relatório de fotos e atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que a obra foi iniciada e está em fase de acabamento. O valor disponibilizado foi integralmente utilizado para o custeio das aquisições solicitadas, motivo pelo qual não houve saldo credor e sim devedor. Nos termos

Resumo de demonstrativos de prestação de contas

da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017, o Ministério Público opinou favoravelmente à aprovação das contas prestadas pela entidade. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, homologo a prestação de contas apresentada pela **LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO RIO SÃO FRANCISCO**, julgando boas as contas prestadas, nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017, sobrelevando a pontuação do servidor no último parágrafo da certidão de f. 54, fixando o Juiz o prazo de 6 meses para apresentação de documentação que comprove o término da obra. **2** - O projeto apresentado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, consistente no custeio de profissionais e despesas diversas, com um custo total estimado em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, tendo sido fixado, na sentença, prazo para a prestação de contas e o acompanhamento da execução dos atendimentos, por servidor deste Juízo. Foi liberado o valor de R\$ 20.000,00 em favor da entidade em 11/09/2017 e 12/09/2017. Unicamente, veio aos autos a prestação de contas pela entidade (f. 57/97). Em 27 de março de 2019, foi acostado aos autos certidão do servidor responsável pelo acompanhamento dos atendimentos (f. 98). O representante do Ministério Público, à f. 98v, opinou pela aprovação das contas prestadas pela entidade. É o relatório do necessário. Decido. Da análise dos autos, notadamente dos cheques de f. 60/97 (R\$ 20.015,72) e da certidão de f. 98, verifico que a entidade deu efetividade ao projeto apresentado, tendo encaminhado o ofício detalhando os valores gastos, acompanhado de cópia dos cheques e planilha comprovando o gasto com o recurso disponibilizado e atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que profissionais e despesas diversas foram pagas com os valores. O valor disponibilizado foi integralmente utilizado para o custeio de profissionais e despesas diversas, motivo pelo qual não houve saldo credor. Nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017, o Ministério Público opinou favoravelmente à aprovação das contas prestadas pela entidade. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, homologo a prestação de contas apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, julgando boas as contas prestadas, nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017. **3** - O projeto apresentado pela **Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da SSV**, consistente na aquisição e custeio de medicamentos, com um custo total estimado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, tendo sido fixado, na sentença, prazo para a prestação de contas e o acompanhamento da execução dos atendimentos, por servidor deste Juízo. O valor solicitado foi liberado em favor da entidade nos dias 11/09/2017 e 13/09/2017. Veio aos autos a prestação de contas pela entidade (f. 49/120). Em 27 de março de 2019, foi acostado aos autos certidão do servidor responsável pelo acompanhamento dos atendimentos (f. 121). O representante do Ministério Público, à f. 121v, opinou pela aprovação das contas prestadas pela entidade. É o relatório do necessário. Decido. Da análise dos autos, notadamente das planilhas e notas fiscais de f. 49/120 (R\$ 20.611,37) e da certidão de f. 121, verifico que a entidade deu efetividade ao projeto apresentado, tendo encaminhado o ofício detalhando os valores gastos, acompanhado de cópia das notas fiscais comprovando o gasto com o recurso disponibilizado e atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os medicamentos foram adquiridos e custeados com os recursos. O valor disponibilizado foi integralmente utilizado para a aquisição e custeio dos medicamentos, motivo pelo qual não houve saldo credor. Nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017, o Ministério Público opinou favoravelmente à aprovação das contas prestadas pela entidade. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, homologo a prestação de contas apresentada pela **CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA DA SSV**, julgando boas as contas prestadas, nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017. P. R. I. Providencie o Servidor indicado os expedientes necessários ao fiel cumprimento do disposto na Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017. Transitada em julgado esta decisão e realizadas as diligências aplicadas ao caso, arquivem-se os autos, após a devida baixa no livro de registro. Cumpra-se. Iguatama, 29 de março de 2019.

Altair Resende de Alvarenga - Juiz de Direito

Resumo de demonstrativos de prestação de contas**COMARCA DE LAGOA DA PRATA****RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****EDITAL Nº 002/2018**

A JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Valor: R\$ 53.260,00.

Data da transferência: 31/10/2018 e 13/11/2018

Entidade beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC

CNPJ: 07.472.312/0001-47

Finalidade do projeto: cobertura de parte do prédio para resolver os problemas de infiltrações e mofos nas instalações da Associação.

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

1ª - Empresa: SEFER FERRO E AÇO LTDA ME, NF: 11277, DATA DA NF: 13/03/2019, VALOR: R\$ 53.260,00 / NATUREZA DO GASTO: compra dos materiais necessários à cobertura do prédio.

Saldo remanescente com o fim do projeto: R\$ 0,00.

Prestação de contas homologada na data de 03/04/2019 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Comarca de Lagoa da Prata – MG, 03 de abril de 2019.

Gisa Carina Gadelha Sabino
Juiza de Direito

Resumo de demonstrativos de prestação de contas**COMARCA DE LAGOA DA PRATA****RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****EDITAL Nº 002/2018**

A JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Valor: R\$ 2.870,00.

Data da transferência: 30/11/2018.

Entidade beneficiária: AMAVI – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE LAGOA DA PRATA

CNPJ: 07.472.313/0001-91

Finalidade do projeto: aquisição de sungas e toucas para natação e kimono para Karatê para atender as crianças e adolescentes amparados pela Associação.

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

1ª - Empresa: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA – CPF 61001554604 - ME, NF: 4759, DATA DA NF: 11/02/2019, VALOR: R\$ 1.170,00 / NATUREZA DO GASTO: compra dos Kimonos.

2ª – Empresa: MARIA MARTA DA SILVA GOMES 01204809640, NF: 018.428.040, DATA DA NF: 28/03/2019, VALOR: R\$ 1.700,00 / NATUREZA DO GASTO: compra das sungas e toucas.

Saldo remanescente com o fim do projeto: R\$ 0,00.

Prestação de contas homologada na data de 08/04/2019 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Comarca de Lagoa da Prata – MG, 08 de abril de 2019.

Gisa Carina Gadelha Sabino
Juíza de Direito

Resumo de demonstrativos de prestação de contas**COMARCA DE MARIANA****RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EDITAL Nº 1/2018

A JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE MARIANA/MG, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Valor: R\$ 35.723,04 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos);

Data da transferência: 22/11/2018;

Entidade beneficiária: Conselho da Comunidade da Comarca de Mariana/MG;

CNPJ: 03.300.052/0001/71;

Finalidade do projeto: Instalação de sistema de monitoração CFTV e fechamento superior em tela das áreas abertas do Presídio de Mariana;

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

-Tarifas bancárias anteriores: R\$1.062,70 (hum mil e sessenta e dois reais e setenta centavos);

-Ditelecom Security Telecomunicações LTDA, NF: 79.857, valor: R\$ 12.150,87 (doze mil, cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos);

-Loja Eletrica LTDA, NF: 305.208, valor: R\$ 2.196,58 (dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos);

-Marcus Vinícius Costa e Silva, NF: 201800000000047, valor: R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);

-Serralheria São vicente, NF: 201800000000027, valor: R\$ 10.284,00 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais);

-Serralheria São vicente, NF: 201900000000001, valor: R\$ 5.142,00 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais);

Saldo remanescente com o fim do projeto: R\$ 00,00.

Prestação de contas homologada na data de 25/3/2019 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça.

MARIANA, 25 de março de 2019.

Marcela Olivera Decat de Moura
Juíza de Direito

Resumo de demonstrativos de prestação de contas**COMARCA DE MARIANA****RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EDITAL Nº 1/2018

A JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE MARIANA/MG, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Valor: R\$ 14.364,75 (quatorze mil seiscientos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Data da transferência: 31/10/2018;

Entidade beneficiária: Obras Sociais de Auxílio à Infância e à Maternidade Monsenhor Horta;

CNPJ: 22.389.787/0001-68

Finalidade do projeto: Melhorias na segurança predial na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Lar Comunitário Santa Maria;

Notas fiscais e/ou recibos apresentados: Michel Teixeira Vieira 03975890662, NF: 000000021, valor: R\$ 14.364,75 (quatorze mil seiscientos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Saldo remanescente com o fim do projeto: R\$ 00,00.

Prestação de contas homologada na data de 25/3/2019 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça.

MARIANA, 25 de março de 2019.

Marcela Olivera Decat de Moura

Juíza de Direito

Resumo de demonstrativos de prestação de contas**COMARCA DE PERDIZES****RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EDITAL
2018**

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PERDIZES, responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos do Provimento Conjunto da Presidência nº27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº154, de 13 de julho de 2012.

Valor: R\$5.478,00. Data da transferência: 25/09/2018. Entidade beneficiada: C E C ME I M F MORAIS. Finalidade: aquisição de lençóis, tatames e mesas. Notas fiscais e/ou recibos apresentados: 5 (R\$2.650,00); 000.000.477 (R\$2828,00). Data da homologação da prestação de contas: 19/02/2019.

Valor: R\$2.738,00. Data da transferência: 01/10/2018. Entidade beneficiada: Associação dos Amigos da Terceira Idade. Finalidade: aquisição de utensílios de cozinha. Notas fiscais e/ou recibos apresentados: 000.010.037 (R\$950,00); 004629 (R\$870,00); 2078 (R\$918,00). Data da homologação da prestação de contas: 19/02/2019.

Valor: R\$1.636,00. Data da transferência: 01/10/2018. Entidade beneficiada: Associação dos Amigos da Terceira Idade. Finalidade: aquisição de ventiladores, microfone e uma mesa de som. Notas fiscais e/ou recibos apresentados: 000010720 (R\$1240,00); 2078 (R\$171,50); 2081 (R\$190,00). Valor devolvido: R\$34,50. Data da homologação da prestação de contas: 25/03/2019.

Valor: R\$7.325,50. Data da transferência: 21/09/2018. Entidade beneficiada: C M Seg. Pub Perdizes MG. Finalidade: aquisição de uniformes aos alunos do PROERD. Notas fiscais e/ou recibos apresentados: 000.004.828 (R\$6936,80). Valor devolvido: R\$388,70. Data da homologação da prestação de contas: 25/03/2019.

Valor: R\$3062,48. Data da transferência: 01/10/2018. Entidade beneficiada: Associação das Obras Assistenciais. Finalidade: aquisição de alimentos não perecíveis e de limpeza. Notas fiscais e/ou recibos apresentados: 000028921. Data da homologação da prestação de contas: 25/03/2019.

Perdizes, 28 de março de 2019

CLÁUDIO HENRIQUE CARDOSO BRASILEIRO
Juiz de Direito da Comarca de Perdizes